

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de higiene e limpeza, visando atender as demandas do **SENAR-AR/MS**.

2. DA FINALIDADE

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (**SENAR-AR/MS**) para consecução de seus objetivos executa dentre outras, ações de Formação Profissional Rural (FPR), de Assistência Técnica e de Extensão Rural nas áreas de agricultura, pecuária, silvicultura, aquicultura, extrativismo, agroindústria. Executa ainda ações de Promoção Social (P S) nas áreas de saúde, alimentação e nutrição, artesanato, organização comunitária, cultura, esporte e lazer, educação e apoio às comunidades rurais. A FPR e PS são processos educativos, vinculados à realidade do meio rural e contribuem para o desenvolvimento da pessoa, como cidadão e como trabalhador, numa perspectiva de crescimento e de bem-estar social. Essas ações podem ser desenvolvidas em nível de aprendizagem rural, qualificação, aperfeiçoamento, atualização e especialização, por meio de cursos, treinamentos, seminários e estágios. Os materiais/produtos a serem adquiridos, conforme previsto no Plano Instrucional de cada curso, serão utilizados pelos alunos que participarão dos cursos ofertados no exercício de 2024.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. O objeto necessário ao atendimento das demandas do **SENAR-AR/MS**:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)
1	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE AUTOCLAVE TIPO: NÃO INJETÁVEL. NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. EMBALAGEM DE 5L. ID INTERNO: 26619	UND	50	R\$ 16,13	R\$ 806,50
2	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO DE 1 LITRO ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO. ID INTERNO: 1339	FR	25	R\$ 3,44	R\$ 86,00

3	ALICATE DE UNHA ALICATE DE CUTÍCULA, TODO EM INÓX, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE E ESTUFA, USO PROFISSIONAL, CABO ERGONÔMICO (ANATÔMICO E TEXTURIZADO), MEDIDAS APROXIMADA 10X4 CM. ID INTERNO: 27450	UND	36	R\$ 25,80	R\$ 928,80
4	BALDE E ESFREGÃO MOP KIT SISTEMA DE CENTRÍFUGA EM INOX 360°, REALIZA A LIMPEZA DAS MANTAS DO ESFREGÃO, SEM QUE VOCÊ TENHA CONTATO COM A SUJEIRA. 1 BALDE MOP + 2 REFIS + 1 CABO EXTENSÍVEL C/ ROSCA. ID INTERNO: 27309	UND	05	R\$ 277,25	R\$ 1.386,25
5	BASTÃO ESCOVA DESCARTÁVEL PARA SOBRANCELHA. BASTÃO ESCOVA PARA SOBRANCELHA E CÍLIOS, DESCARTÁVEL, CERDAS MACIAS E SINTÉTICA, MATERIAL EM PLÁSTICO, COR VARIADA, TAMANHO MÉDIO DE 10 CM, PACOTE COM MÍNIMO 10 UNIDADES. ID INTERNO: 27278	PCT	54	R\$ 6,90	R\$ 372,60
6	DETERGENTE ENZIMÁTICO DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPROVADAMENTE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA E ALTAMENTE EFICAZ CONTRA A MATÉRIA ORGÂNICA. CONCENTRADO DE 4 ENZIMAS. INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIO. FRASCO DE 1L. ID INTERNO: 26618	FR	100	R\$ 17,62	R\$ 1.762,00
7	DETERGENTE NEUTRO DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, RECOMENDADO PARA QUALQUER TIPO DE LIMPEZA MANUAL DE EQUIPAMENTOS. FRASCO COM 500ML, ISENTO DE PERFUME. ID INTERNO: 21154	FR	150	R\$ 2,70	R\$ 405,00
8	DESINFETANTE HOSPITALAR QUATERNÁRIO. DESINFETANTE HOSPITALAR QUATERNÁRIO DE AMONIO 5 GERAÇÃO GALÃO DE 5 LITROS. ID INTERNO: 1338	LT	25	R\$ 62,00	R\$ 1.550,00
9	ESPÁTULA PLÁSTICA ESPÁTULA DESCARTÁVEL, PLÁSTICA, MEDIDA APROX. 1,4 CM X 13,4 CM, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, PACOTE COM MÍNIMO 50 UNIDADES. ID INTERNO: 27586	PCT	27	R\$ 12,50	R\$ 337,50

10	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO DUPLA FACE. ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO, DUPLA FACE, MEDIDA MÍNIMA 100MM X 70MM X 20MM, PACOTE COM 12 UNIDADES. ID INTERNO: 145	PCT	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
11	FRASCO BORRIFADOR SPRAY FRASCO BORRIFADOR SPRAY BORRIFADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO: MATERIAL DE LIMPEZA, GATILHO DEVE POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA; CAPACIDADE PARA 1 LITRO; SISTEMA ANTIVAZAMENTO. ID INTERNO: 25844	UND	05	R\$ 12,79	R\$ 63,95
12	LIMPADOR DE SUPERFÍCIE SAPONÁCEO SAPONÁCEO CREMOSO 250 ML CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. ID INTERNO: 27228	UND	50	R\$ 8,48	R\$ 424,00
13	LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO 500ML SOLUÇÃO MULTIUSO DE LIMPEZA DE SUPERFÍCIES. APLICAÇÃO: VIDROS, FÓMICAS, ALUMÍNIOS ETC., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REMOVER GORDURAS, PÓ E OUTROS TIPOS DE SUJEIRA. FRASCO CONTENDO 500ML. ID INTERNO: 21473	UND	25	R\$ 5,64	R\$ 141,00
14	LIXA PARA UNHA MINI LIXAS PARA UNHAS DESCARTÁVEIS (MANICURE), MEDIDADA APROX.: 8,0 CM, CORES VARIADAS, COM DUAS FACES (GRANULAÇÃO FINA E GROSSA), INDICADA PARA TODO TIPO DE UNHA. PACOTE COM MÍNIMO 100 UNIDADES. ID INTERNO: 27451	PCT	54	R\$ 18,65	R\$ 1.007,10
15	LIXEIRA INOX 30L CAPACIDADE 30 LITROS, ACIONAMENTO POR PEDAL. ACABAMENTO INOX. ID INTERNO: 27829	UND	05	R\$ 360,27	R\$ 1.801,35
16	LUVA DE LÁTEX (MULTIUSO) LUVA DE LÁTEX (MULTIUSO). LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO LISO EM VERNIZ SILVER, PALMA COM ACABAMENTO ALTO RELEVO, ANTIDESLIZANTE (LUVA MULTIUSO). FINALIDADE: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS TAIS COMO CLASSE B -	PAR	495	R\$ 13,00	R\$ 6.435,00

	DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. ID INTERNO: 120				
17	LUVA DE PROTEÇÃO LÁTEX TAMANHO (P) LUVA DE PROTEÇÃO INDICADA PARA LIMPEZA. MATERIAL: LATÉX, TAMANHO: P, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COR: INDIFERE. TIPO USO: REUTILIZÁVEL. ID INTERNO: 27350	PAR	50	R\$ 12,36	R\$ 618,00
18	LUVA DE PROTEÇÃO LÁTEX - TAM ÚNICO LUVA DE PROTEÇÃO INDICADA PARA LIMPEZA. MATERIAL: LATÉX, TAMANHO: ÚNICO, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COR: INDIFERE. TIPO USO: REUTILIZÁVEL. ID INTERNO: 21184	PAR	50	R\$ 12,36	R\$ 618,00
19	PAPEL TOALHA - CREME TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA CREME, MEDINDO 20CM X 21 CM. EMBALAGEM: 1000 FOLHAS PACOTE COM 02 MAÇOS. ID INTERNO: 800	PCT	93	R\$ 16,97	R\$ 1.578,21
20	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 100% CELULOSE TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 21 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA. PACOTE COM 1000 FOLHAS. ID INTERNO: 21465	CX	100	R\$ 16,11	R\$ 1.611,00
21	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - 200 FOLHAS TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 21 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA. PACOTE COM 200 FOLHAS. ID INTERNO: 26368	PCT	06	R\$ 17,70	R\$ 106,20
22	PANO COSTURADO PANO COSTURADO CONHECIDO COMO 'PASTELÃO' CONFECCIONADO COM SOBRAS DE TECIDO 100% ALGODÃO ONDE GARANTEM ÓTIMO DESEMPENHO EM ABSORÇÃO DE	KG	205	R\$ 8,74	R\$ 1.791,70

	ÓLEOS, GRAXAS E TINTAS.SUBSTITUTO PARA A ESTOPA, POIS, NÃO SOLTA FIAPOS E RESÍDUOS NO MOMENTO DA LIMPEZA, PRESERVANDO ASSIM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE ENGRENAGENS E MAQUINÁRIOS. ID INTERNO: 180				
23	PANO ALVEJADO BRANCO TEXTIL, 70X50CM PANO ALVEJADO BRANCO TEXTIL. PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X50CM. GRAMATURA MINIMA DE 140GR, 100% ALGODÃO, COM BAINHA FEITA PARA NÃO DESFIAR. INDICADO PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS E SUPERFICIES. ID INTERNO: 25641	UND	100	R\$ 7,92	R\$ 792,00
24	PANO MULTIUSO ROLO PANO MULTIUSO INDICADO PARA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES TIPO PERFEX. ROLO COM 600 UNIDADES. ID INTERNO: 27830	RL	15	R\$ 122,38	R\$ 1.835,70
25	PAQUÍMETRO PARA DESIGNER DE SOBRANCELHA PAQUÍMETRO PARA SOBRANCELHA, PARA FAZER A SIMETRIA FACIAL, COM PRECISÃO, EM PLÁSTICO, COR VARIADA, APROX 20CM, FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA 1MM E MÁXIMA 20MM, COM ENCOSTO FÍSICO, CURSOS DESLIZANTE. ID INTERNO: 27275	UND	540	R\$ 8,11	R\$ 4.379,40
26	PINÇA PONTA FINA PARA SOBRANCELHA PINÇA PONTA FINA PARA REMOVER PELOS, ESTERILIZÁVEL EM AUCLAVE, AÇO INOXIDÁVEL, COM ALTA PRECISÃO, FORMATO ERGONÔMICO, RESISTENTE À CORROSÃO, TAMANHO APROXIMADO DE 14CM. ID INTERNO: 27281	PCT	36	R\$ 14,10	R\$ 507,60
27	PINÇA CHANFRADA PARA SOBRANCELHA PINÇA CHANFRADA, ESTERILIZÁVEL EM AUCLAVE, AÇO INOXIDÁVEL, COM ALTA PRECISÃO, FORMATO ERGONÔMICO, RESISTENTE À CORROSÃO, TAMANHO APROXIMADO DE 9,0CM. ID INTERNO: 27282	UND	36	R\$ 11,20	R\$ 403,20
28	REMOVEDOR DE ESMALTE REMOVEDOR À BASE DE ACETONA, HIPOALERGÊNICO, LÍQUIDO, COM ÓLEOS ESSENCIAIS E/OU HIDRATANTE, FRASCO 450ML	FR	54	R\$ 22,60	R\$ 1.220,40

	(MÍNIMO). ID INTERNO: 27425				
29	RODO MULTIUSO ALUMÍNIO 30CM RODO MULTIUSO ALUMÍNIO 30CM. RODO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO APROXIMADAMENTE 1 M, PONTA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, BORRACHA ACOPLADA: 01 UNID. ID INTERNO: 25842	UND	05	R\$ 36,84	R\$ 184,20
30	SABÃO DE COCO GLICERINADO EM BARRA DE 200GR SABÃO DE COCO GLICERINADO EM BARRA DE 200GR GLICERINADO, À BASE DE ÓLEO DE COCO, COADJUVANTES, GLICERINA, AGENTE ANTIREDEPOSITANTE E ÁGUA. ID INTERNO: 436	UND	340	R\$ 3,84	R\$ 1.305,60
31	SABONETE GLICERINADO EM BARRA 90 G. SABONETE GLICERINADO NEUTRO EM BARRA DE 90 G (TRANSPARENTE). ID INTERNO: 437	UND	680	R\$ 4,13	R\$ 2.808,40
32	SABONETE LÍQUIDO 5LT SABONETE LÍQUIDO 5LT. APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGENTE BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS, SOLVENTE, SEM FRAGRÂNCIA. ID INTERNO: 1829	UND	15	R\$ 48,26	R\$ 723,90
33	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40LT 0,6 MICRAS SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR PRETA, ESPESSURA 0,6 MICRA. MEDIDAS APROXIMADAS: 55CMX65CM. EMBALAGEM CONTENTO NO MÍNIMO 50 UNIDADES. ID INTERNO: 25645	PCT	15	R\$ 15,60	R\$ 234,00
34	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS SACO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS HOSPITALARES INFECTANTES; TIPO: PARA LIXO; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; COR: BRANCA LEITOSA; EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306. CAPACIDADE: 50 LITROS. PCT COM 100 UNIDADES. ID INTERNO: 25843	PCT	10	R\$ 46,76	R\$ 467,60

35	SACO PARA LIXO DE 50 LITROS SACO PLÁSTICO LIXO, 50 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 63, ALTURA 80, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. ID INTERNO: 1847	UND	169	R\$ 1,48	R\$ 250,12
36	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100LT 10 MICRAS SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100LT. 10 MICRAS SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS, DE 10 MICRAS, LARGURA 75 X 90 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (REF: 266) . ID INTERNO: 266	PCT	07	R\$ 86,83	R\$ 607,81
37	SPRAY SECANTE DE ESMALTE SPRAY SECANTE DE ESMALTE PARA UNHAS, AEROSOL, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA), EMBALAGEM 400ML ID INTERNO: 27455	FR	54	R\$ 25,97	R\$ 1.402,38
38	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2/3 SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2/3. ID INTERNO: 22283	UND	20	R\$ 42,85	R\$ 857,00
39	TESOURINHA PARA SOBRANCELHA EM INÓX TESOURINHA EM AÇO INÓX PARA SOBRANCELHA, MATERIAL ESTERILIZÁVEL, RESISTENTE, CORTE PRECISO, LÂMINAS RETA, TAMANHO APROXIMADO 9 CM. ID INTERNO: 27277	UND	36	R\$ 14,28	R\$ 514,08
40	VASSOURA MODELO NOVIÇA DE CERDAS DE NYLON BASE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 24CM, COM CERDAS APARAÇÃO CURVA, CABO DE MADEIRA OU METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM, COM PONTEIRA GIRATÓRIA NA PONTA. ACOMPANHAR CABO. ID INTERNO: 27229	UND	05	R\$ 18,59	R\$ 92,95

3.2. O valor total máximo estimado para a contratação é **R\$ 42.856,50** (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

3.2.1. Os valores acima mencionados são meramente referenciais e tem como única finalidade subsidiar as licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso do **SENAR-AR/MS** para com o seu atendimento na execução do objeto.

3.3. Para cada item deverá ser indicada marca.

3.4. A empresa interessada deverá apresentar somente uma marca para o objeto ofertado, não sendo admitida a cotação itens usados, reaproveitados, recauchutados, remanufaturados ou que não sejam novos.

3.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiro ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa do objeto, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direto regressivo em relação ao **SENAR-AR/MS** nem qualquer outro pagamento adicional.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O regime de execução adotado será a **empreitada indireta por preços unitários**.

4.2. A solicitação do objeto, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, ocorrerá de **forma fracionada**, de acordo com a quantidade indicada neste instrumento, atendendo as necessidades do **SENAR-AR/MS**.

4.2.1. As aquisições de forma fracionada ocorrerão na medida das necessidades da Regional, sem que isso importe direito subjetivo do **FORNECEDOR** de exigir a aquisição dos quantitativos previstos.

4.3. O objeto deverá ser entregue em até **15 (quinze) dias úteis** contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede da Administração do **SENAR-AR/MS**, localizada na Rua Marcino dos Santos, n.º 401, Bairro Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS, CEP: 79040-902, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

4.3.1. O **FORNECEDOR** deverá aceitar alteração de endereço para a entrega do objeto, sem ônus para o **SENAR-AR/MS**, se esta vier a trocar de localização na região (cidade) em que se encontra.

4.3.2. A entrega inclui a descarga e arrumação do objeto no local indicado. Despesas adicionais com essas tarefas, caso necessário, ficarão a cargo do **FORNECEDOR**. A descarga será em depósito exigindo pequenos deslocamentos horizontais e verticais. O **SENAR-AR/MS** não dispõe de pessoal para auxiliar nessas atividades.

4.4. O objeto entregue e recebido será considerado definitivamente aceito na forma e/ou condições acordadas neste instrumento após **05 (cinco) dias úteis**, acaso não recusado.

4.4.1. Transcorrido o prazo supra, não caberá ao **SENAR-AR/MS** quaisquer questionamentos por falta de conferência quando do recebimento do objeto.

4.4.2. Caso o objeto seja recusado, o **FORNECEDOR** deverá promover a retirada às suas expensas, em até 05 (cinco) dias, após notificado pelo **SENAR-AR/MS**.

4.5. O **SENAR-AR/MS** poderá recusar qualquer objeto defeituoso ou imprestável, ou que, após inspeção, não venha acompanhado da nota fiscal, devendo o **FORNECEDOR** promover a substituição às suas expensas, bem como, poderá cancelar a Autorização de Fornecimento e/ou Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, de acordo com sua conveniência.

4.6. A aprovação do objeto pela inspeção ou a sua dispensa, não diminui e nem altera a plena e total garantia contra defeitos de fabricação e não exclui a responsabilidade civil do **FORNECEDOR** por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste instrumento ou atribuídas ao **FORNECEDOR**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades verificadas durante sua utilização, garantindo-se ao **SENAR-AR/MS** as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.7. Serão garantidas ao **SENAR-AR/MS** todas as garantias legais e fornecidas pelos fabricantes quanto a eventuais defeitos e vícios do objeto fornecido.

4.7.1. Para o objeto que esteja no prazo de validade recomendado pelo fabricante, esta deverá constar na embalagem.

4.7.2. Os produtos devem possuir prazo de validade remanescente não inferior a 70% (setenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante, prazo este contado do recebimento provisório.

4.8. O **FORNECEDOR** mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus materiais, ou do próprio material, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

4.9. Na execução do objeto deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações, Posturas, Normas Técnicas, Leis e Regulamentos vigentes em todo o território nacional, bem como será necessário possuir e/ou observar, independente de exigência expressa neste instrumento ou seus anexos, as licenças, alvarás e/ou certificados necessários à fabricação, comercialização, distribuição, fornecimento e/ou prestação de serviços relacionados a qualquer dos materiais envolvidos na execução do objeto, incluindo, mas não se limitando, as expedidas pelos órgãos fiscalizadores, agências de regulação, institutos de metrologia, órgãos de controle ambiental.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

5.1. O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente será de 12 (doze) meses, já contemplando o prazo de execução do objeto.

5.2. O pagamento, decorrente da execução do objeto será efetuado, por meio de crédito em conta bancária de natureza jurídica após a apresentação da nota fiscal e recebimento do objeto, em até 25 (vinte cinco) dias, respeitando o Cronograma de Pagamentos do **SENAR-AR/MS** onde:

a) Os pagamentos serão efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês, mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, sendo programados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam sobre feriado, final de semana ou data em que não haja expediente no **SENAR-AR/MS**.

b) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 21 e o dia 05 do mês seguinte terão seus pagamentos executados no dia 15 mais próximo.

c) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 06 e 20 de cada mês terão seus pagamentos executados no dia 30 mais próximo.

5.2.1. A liquidação financeira ficará condicionada à entrega e aceitação do objeto, bem como o envio da respectiva nota fiscal para o e-mail notafiscal@senarms.org.br.

5.2.2. Os documentos fiscais encaminhados em data que não houver expediente no **SENAR-AR/MS**, serão considerados como recebidos no primeiro dia útil subsequente.

5.2.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail notafiscal@senarms.org.br no ato de sua emissão, a fim de evitar transtornos caso seja necessário o seu cancelamento.

5.2.4. Não produzirão efeitos, notas fiscais endereçadas a e-mail que não seja aquele previsto no **subitem 5.2.3**, nem documentos fiscais cujo envio não tenha sido autorizado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.3. A nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pelo **SENAR-AR/MS**, ficando seu pagamento condicionado a verificação da regularidade fiscal do **FORNECEDOR** para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual ou Municipal (aquela que for pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste instrumento), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

5.3.1. Caso a execução do objeto seja realizada através de nota fiscal da Matriz ou Filial cujo CNPJ seja diferente do constante na Proposta apresentada, esta deverá estar acompanhada das mesmas certidões mencionadas no item anterior.

5.3.1.1. Somente poderá ocorrer a situação acima, caso não ocorra à alteração de Alíquota de ICMS ou qualquer outro custo que possa ser creditado ao **SENAR-AR/MS**.

5.4. Deverá constar na nota fiscal emitida: o item faturado, a quantidade, o valor unitário, o valor total, o número da conta bancária de natureza jurídica, agência e banco a ser efetuado o pagamento, o número da Ata de Registro de Preços e da Autorização de Fornecimento.

5.5. Valores constantes da Nota Fiscal deverão refletir fidedignamente o objeto contratado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.6. As notas fiscais não aprovadas pelo **SENAR-AR/MS** serão devolvidas ao **FORNECEDOR**, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, renovando-se o prazo

para pagamento estabelecido no **subitem 5.2** deste Instrumento, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

5.7. A inadimplência do **FORNECEDOR**, com referência aos encargos pertinentes à execução do objeto não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **SENAR-AR/MS**, nem pode onerar o objeto contratado.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O **SENAR-AR/MS** fiscalizará a execução do objeto pelo **FORNECEDOR** por meio de colaborador designado formalmente e que verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

6.2. A fiscalização pelo **SENAR-AR/MS** não desobriga ao **FORNECEDOR** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento.

6.3. A ausência de comunicação por parte do **SENAR-AR/MS**, referente a irregularidades ou falhas, não exime o **FORNECEDOR** das responsabilidades determinadas no contrato ou documento equivalente.

6.4. A fiscalização se reserva ao direito de impugnar a execução do objeto pelo **FORNECEDOR**, quando não realizada a contento, ficando o **FORNECEDOR** obrigada a refazê-los, sem quaisquer ônus para o **SENAR-AR/MS**.

6.5. O fiscal deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no contrato ou documento equivalente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Constituem obrigações do **FORNECEDOR**, além das demais previstas neste documento ou dele decorrentes:

7.1.1. Designar um responsável para exercer a fiscalização deste instrumento junto ao **SENAR-AR/MS** adotando as providências necessárias para a boa execução do objeto.

7.1.2. Manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação válidas, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal, bem como quaisquer outras determinações legais que sejam próprias de seu ramo de atividade mesmo que não inseridas neste instrumento ou instrumentos a ele vinculados.

7.1.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.1.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias.

7.1.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento deste instrumento.

7.1.6. Praticar rigorosamente os preços estabelecidos na sua Proposta de Preços para a execução do objeto.

7.1.7. Não subcontratar ou transferir em hipótese alguma os direitos advindos deste instrumento a terceiros, seja a que título for.

7.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.1.9. Comunicar ao responsável indicado pelo **SENAR-AR/MS** sobre qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

7.1.10. Encaminhar as notas fiscais para pagamento juntamente com as certidões de regularidade fiscal e outros documentos que se fizerem necessários.

7.1.11. Comunicar imediatamente ao **SENAR-AR/MS** qualquer alteração em seus dados cadastrais.

7.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender, corrigindo imediatamente as deficiências apontadas, sejam elas relativas à execução do objeto ou burocráticas, bem como dará ciência ao **SENAR-AR/MS**, prontamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução do objeto.

7.1.13. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, ao **SENAR-AR/MS** e/ou a terceiros, por seus empregados e/ou prepostos, dolosa ou culposamente, quando da execução do objeto.